

# PLANO DE AÇÃO

## (Resumo)

### OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

- I - Subsídio ao(s) grupo(s) de atividade no setor cultural mantidos por pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos;**  
**II - Subvenções, prêmios, serviços e subsídios aos artistas locais;**  
**III - Aquisição de bens, produtos e contratação de cursos para formação técnica dos Trabalhadores e trabalhadoras da cultura.**

### METAS/AÇÕES

M1	<p><b>Subsídio ao(s) grupo(s) de atividade no setor cultural mantidos por pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos;</b>            - Concessão da parcela fixa de 3.000,00 R\$ aos espaços de cultura sendo que: havendo 2 solicitantes (parcela única no valor expresso, para ambos); havendo 1 solicitante, concessão de 2 parcelas com o valor expresso;</p> <p style="text-align: right;"><b>Artigo 2º, inciso II</b></p>
M2	<p><b>Subvenções, prêmios, serviços e subsídios aos artistas locais</b>            I - A realização de pelo menos 15 (quinze) propostas (cursos) cursos/oficinas ligadas ao setor artístico-cultural e expressões da cadeia produtiva da cultura local (artesanato, gastronomia, e manifestações da cultura popular) para transmissão ou disponibilização on-line;            II - A realização de pelo menos 12 (doze) propostas de “apresentações” artístico-cultural e expressões cultura local/regional para transmissão ou disponibilização on-line;            III - A seleção de trabalhos de artistas locais para a concessão de pelo menos 19 Premiações ligadas as artes visuais com vistas a posteriores exposições ou que possam participar das apresentações nas lives/shows previstas no item (I) desta meta;</p> <p style="text-align: right;"><b>Artigo 2º, inciso III</b></p>
M3	<p><b>Aquisição de bens, produtos e contratação de cursos para formação técnica dos Trabalhadores e trabalhadoras da cultura.</b>            I - Custeio de projetos e/ou aquisição de produtos Literários e/ou Fonográficos de artistas locais;            II - A poio ao artesanato através da aquisição de produtos e serviços em proporção ao teto de gastos previstos para esta meta;            III - Qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores e trabalhadoras da cadeia produtiva da cultura através da contratação de cursos ministrados em plataformas on-line;</p> <p style="text-align: right;"><b>Artigo 2º, inciso III</b></p>